

## ● AQUISIÇÃO DE LENTES

Para o ressarcimento de despesas com aquisição de lentes convencionais e de contato, o Comitê Gestor aprovou em novembro passado a dispensa da conferência das lentes, bastando que o beneficiário apresente receita médica e nota fiscal de aquisição, com o carimbo de "recebemos" ou "pago". A mudança de procedimento já foi comunicada pelo DEPES aos setores regionais do PASBC.



## ● REGULAMENTO - O QUE É A PDL?



A Participação Direta Limitada é uma parcela financeira variável no valor da despesa quando da utilização de qualquer evento do PASBC. É descontada diretamente no espelho, no mês seguinte ao do processamento da despesa. Independentemente do valor da despesa efetuada, essa co-participação não pode ultrapassar 5% dos proventos gerais do titular.

### Para melhor compreensão do assunto, segue um exemplo:

Em uma conta médico-hospitalar de R\$ 20.000,00, o PASBC paga esse valor e cobra do titular, no espelho do mês seguinte ao do processamento da despesa, 10% de PDL, ou seja, R\$ 2.000,00.

Porém, se o titular recebe R\$ 10.000,00 como proventos gerais, a PDL, em razão do fator limitador, será de R\$ 500,00 (5% desses proventos). A diferença para completar os R\$ 2.000,00 acima referidos (= R\$ 1.500,00) é paga pelo PASBC e classificada como Auxílio Complementar.

**O Regulamento do PASBC encontra-se disponível no Portal SINAL, [www.sinal.org.br](http://www.sinal.org.br)**

## PRAZO DE VALIDADE DAS CARTEIRAS DO PASBC

Encerra-se no final deste mês de março o prazo de validade das carteiras do PASBC. Fique atento para os avisos de substituição das mesmas e anote na agenda para evitar imprevistos.



## EDITORIAL

O Regulamento do PASBC, aprovado em votação pelos seus beneficiários titulares e homologado pela Diretoria Colegiada do Banco Central, passou a vigorar em maio de 2009. Nele estão contempladas diversas situações não previstas na versão anterior, e são estabelecidos novos critérios para os benefícios e procedimentos administrativos. Reiterando o que foi dito em sua primeira edição, o PASBC EXPRESSO tem como propósito a divulgação mensal de informações para a melhor utilização do nosso Programa de Saúde. Nessa linha, iremos tecer comentários sobre itens do Regulamento, mas como estes são numerosos, lembramos que cada titular recebeu um exemplar na época da sua aprovação e que é muito importante conhecê-lo em seus aspectos principais.

## DIAGNÓSTICO

Dr. Julio Caldas



Vivemos uma época de grandes transformações e descobertas. Na área da ciência então, nem se fala. Todo dia novas descobertas animam cada um de nós. Só de célula tronco, diariamente temos um upgrade de notícias. O fato é, como chegaremos lá na frente? Como nosso organismo vai estar? Vivendo com lucidez? Andando e exercitando-se ou restrito a um leito? Isso tudo diz respeito a como lidamos hoje conosco. É responsabilidade de cada um de nós. Realmente, somos o que comemos e o que fazemos. Vivemos hoje a

consequência do que fizemos ontem, isso é patente, basta olhar à nossa volta, ver e ouvir, não é verdade?

Para subsidiar nossa vida, fortalecendo nosso corpo e mente, sugiro a todos a leitura do artigo no link ([www.sinal.org.br/pasbc\\_Artigos\\_Pilates.asp](http://www.sinal.org.br/pasbc_Artigos_Pilates.asp)), sobre Pilates. Aliás, esta é uma das atividades do Programa de Qualidade de Vida em funcionamento no segundo andar no edifício sede do BC no Rio de Janeiro. Aproveitem e coloquem em prática no seu dia-a-dia. Não tenham medo de serem felizes.

## AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA EVENTOS



Informamos que numerosos exames de diagnose, bem como outros procedimentos necessitam de autorização prévia do PASBC. Dentre estes, destacamos: ressonância magnética, tomografia computadorizada, cintilografia, internação hospitalar, quimioterapia, hemodiálise. As autorizações podem ocorrer de duas maneiras: - por iniciativa do prestador do serviço solicitado, ou; - o beneficiário se dirige ao setor do PASBC no 23º andar, no horário de 10 às 16:30hs, munido do pedido médico e colhe a autorização. A relação completa dos referidos eventos encontra-se disponível no Portal SINAL, [www.sinal.org.br](http://www.sinal.org.br).

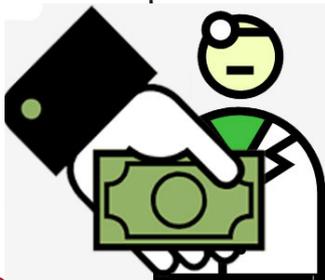
## DICAS - Michelangelo Privitera

**PERGUNTA - Se eu for a um dentista não credenciado (livre escolha), como devo proceder para o reembolso?**



**RESPOSTA: siga os seguintes passos:**

- Peça ao dentista que faça o orçamento discriminando todos os eventos que pretende realizar com seus respectivos valores cobrados;
- Leve este orçamento ao posto de atendimento PASBC para a autorização e eventual perícia inicial;
- Pergunte qual o valor que consta na tabela para cada evento cobrado; (o nosso programa reembolsa o menor valor entre o cobrado pelo dentista e o que consta na tabela). Ao término do tratamento, pague ao dentista, e com o recibo, peça o reembolso.
- Na sua conta serão depositados 90% do que for auxílio (valor ressarcido) e o valor integral do que for adiantamento, este último será depois descontado do seu salário em várias prestações.



## PORTAL SINAL



A proposta do PASBC EXPRESSO de apresentar informações objetivas e curtas é um princípio deste informativo e também atende à questão do seu custo financeiro. Mas algumas matérias podem ser complementadas utilizando-se o recurso do direcionamento para o Portal SINAL, [www.sinal.org.br](http://www.sinal.org.br) onde são encontrados outros assuntos do nosso Programa de Saúde, tais como a relação de credenciados, o Regulamento, a possibilidade da impressão de guias de ressarcimentos de despesas, etc.

**Vale a pena conferir!**

Visite o Portal Sinal - [www.sinal.org.br](http://www.sinal.org.br)

